Lei nº 14, de 27 de abril de 1992.

Denominação de Rua no Jardim Residencial Grevilea.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua das Primaveras**, a atual Rua 04 do Jardim Residencial Grevilea, desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de abril de 1992.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso/jrf